



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

JUVINHA VIOLA

Presidente da Câmara Municipal.

Nesta:

PARECER N.º 120/2025,

**da Comissão de EDUCACAO, SAÚDE E ASSISTENCIA
SOCIAL AO PROJETO DE LEI N.º. 047/2025, de autoria
do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º. 047/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS NOS PROCESSOS REFERENTES ÀS DEMANDAS PROPOSTAS POR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL RELACIONADAS A LEI MUNICIPAL N.º 056/2017.

DO MÉRITO

A presente proposição visa conferir segurança jurídica e encerrar litígios judiciais oriundos de questionamentos de professores municipais quanto à aplicação da Lei Municipal nº 056/2017, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério.

Muitos servidores da educação ingressaram judicialmente para assegurar direitos previstos na legislação de 2017, gerando demandas que se prolongaram no tempo e impactaram tanto o Município quanto os profissionais.

A proposta de autorização legislativa para celebração de acordos judiciais busca:

- Valorizar o magistério, reconhecendo direitos historicamente reivindicados;
- Assegurar previsibilidade financeira ao Município, ao permitir que os débitos sejam pagos mediante precatórios e de forma escalonada;
- Reduzir o passivo judicial, evitando novas condenações e despesas com custas processuais;
- Promover justiça social, assegurando aos professores o reconhecimento de suas carreiras e o pagamento dos valores retroativos.

Dessa forma, o projeto equilibra o interesse público e o direito dos servidores, sendo medida de gestão responsável, transparente e alinhada ao compromisso de valorização da educação municipal.

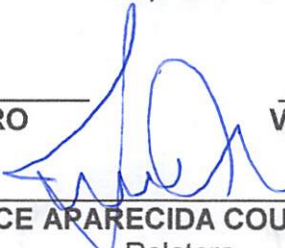
CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 13 de novembro 2025.


JOSÉ DOMICIANO - BIZZORRO
Presidente


VALEIDE T. SCARPARI LASCOSKI
Secretária


JANICE APARECIDA COUTO NESSA
Relatora

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

(☒) **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**
p/ (☒) **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 17 / 11 / 2025

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Exm. Sr.
JUVINHIA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal
Nessa

HISTÓRICO

Anterior ao Poder Executivo Municipal, a Rede de Processos Referentes às Demandas Probatórias da Rede Municipal Relações e o Município de Juvinhã.

DO MÉRITO

A presente proposta de Lei tem por objetivo regulamentar a atuação dos servidores públicos municipais, bem como a aplicação da Lei Municipal nº 006/2017, que dispõe sobre a organização da administração pública municipal. A proposta de alteração visa a garantir a continuidade das atividades administrativas, bem como a eficiência e a transparência na gestão pública. A proposta de alteração visa a garantir a continuidade das atividades administrativas, bem como a eficiência e a transparência na gestão pública.

Assim, a proposta de alteração visa a garantir a continuidade das atividades administrativas, bem como a eficiência e a transparência na gestão pública.

CONCLUSÃO

A Câmara Municipal, após analisar o referido Projeto de Lei, e levando-se em consideração as disposições constitucionais e legais, bem como o interesse público, decide aprovar o presente Projeto de Lei, com as alterações propostas, e encaminhar ao Poder Executivo para a devida execução.

Câmara Municipal de Juvinhã, 13 de novembro de 2025.

VALDE T. SCARPA LASCOSKI
Secretaria

JOSÉ DOMICIANO - BIZORIO
Presidente

JANILÉ APARECIDA COSTA NESSA

Relatora



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

IV - CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA N.º 011/2025 DIA 13/11/2025

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio do Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da **CESAS**, para deliberarem sobre a seguinte Pauta: **P. LEI N.º 047/2025**, **AUTORIA: PODER EXECUTIVO**, **SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDOS JUDICIAIS NOS PROCESSOS REFERENTES ÀS DEMANDAS PROPOSTAS POR PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL. Baixado á CCJ, CESAS e CFO, em 10/11/2025. Após estudos, decidiu-se pela **APROVAÇÃO**; **P. LEI N.º 048/2025**, **AUTORIA: PODER EXECUTIVO**, **SÚMULA:** RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTRAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CANTUQUIRIGUAÇU-CIASCANTU. Baixado á CCJ e CESAS, em 10/11/2025. Após estudos, decidiu-se pela **APROVAÇÃO**. Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão, presentes á reunião.


JOSÉ DOMICIANO
Presidente


VALEIDE T. SCARPARI LASCOSKI
Secretária


JANICE APARECIDA COUTO NESSA
Relatora